PLANO DE INTEGRIDADE

2025 / 2027

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

PLENÁRIO DO TJGO

Desembargadora **Beatriz Figueiredo Franco**
Desembargador **Gilberto Marques Filho**
Desembargadora **Nelma Branco Ferreira Perilo**
Desembargador **Kisleu Dias Maciel Filho**
Desembargador **Luiz Eduardo de Sousa**
Desembargador **Leandro Crispim** (Presidente)
Desembargador **Itaney Francisco Campos**
Desembargador **Luiz Cláudio Veiga Braga**
Desembargador **Ivo Fávaro**
Desembargador **Jeová Sardinha de Moraes**
Desembargador **Carlos Alberto França**
Desembargador **Amaral Wilson de Oliveira** (1º Vice-Presidente)
Desembargador **José Paganucci Júnior**
Desembargadora **Maria das Graças C. Requi**
Desembargadora **Elizabeth Maria da Silva**
Desembargador **Gerson Santana Cintra** (2º Vice-Presidente)
Desembargadora **Carmecy Rosa Maria Alves de Oliveira**
Desembargador **Edison Miguel da Silva Jr**
Desembargador **Itamar de Lima**
Desembargadora **Sandra Regina Teodoro Reis**
Desembargador **Guilherme Gutemberg Isac Pinto**
Desembargador **Delintro Belo de Almeida Filho**
Desembargador **Marcus da Costa Ferreira** (Corregedor-Geral da Justiça)
Desembargador **Anderson Máximo de Holanda** (Corregedor do Foro Extrajudicial)
Desembargador **Maurício Porfírio Rosa**
Desembargador **Fernando de Castro Mesquita**
Desembargador **Wilson Safatle Faiad**
Desembargador **Fábio Cristóvão de Campos Faria**
Desembargador **Sérgio Mendonça de Araújo**
Desembargadora **Doraci Lamar Rosa da Silva Andrade**
Desembargadora **Lília Mônica de Castro Borges Escher**
Desembargador **Roberto Horácio de Rezende**
Desembargadora **Ana Cristina Ribeiro Peternella França**
Desembargador **Sebastião Luiz Fleury**
Desembargador **Reinaldo Alves Ferreira**
Desembargadora **Camila Nina Erbetta Nascimento**
Desembargador **Jeronymo Pedro Villas Boas**
Desembargador **Fabiano Abel de Aragão Fernandes**
Desembargador **Vicente Lopes da Rocha Junior**
Desembargador **Silvânio Divino de Alvarenga**
Desembargador **Eliseu José Taveira Vieira**
Desembargador **Adegmar José Ferreira**
Desembargador **José Proto de Oliveira**
Desembargador **Wilton Müller Salomão**
Desembargadora **Juliana Pereira Diniz Prudente**
Desembargador **Aureliano Albuquerque Amorim**
Desembargador **Sival Guerra Pires**
Desembargador **José Carlos Duarte**
Desembargador **Adriano Roberto Linhares Camargo**
Desembargador **Breno Boss Cachapuz Caiado**
Desembargador **Rodrigo de Silveira**
Desembargador **Altamiro Garcia Filho**
Desembargador **Paulo César Alves das Neves**
Desembargadora **Alice Teles de Oliveira**
Desembargador **Eduardo Abdon Moura**
Desembargador **Wilson da Silva Dias**
Desembargador **José Ricardo Marcos Machado**
Desembargador **Átila Naves Amaral**
Desembargador **Ronnie Paes Sandre**
Desembargador **Fernando Braga Viggiano**
Desembargadora **Mônica Cezar Moreno Senhorelo**
Desembargador **Wild Afonso Ogawa**
Desembargador **Algomiro Carvalho Neto**
Desembargador **Fernando de Mello Xavier**
Desembargador **Alexandre de Morais Kafuri**
Desembargador **Altair Guerra da Costa**
Desembargador **William Costa Mello**
Desembargador **Donizete Martins de Oliveira**
Desembargador **Héber Carlos de Oliveira**
Desembargadora **Rozana Fernandes Camapum**
Desembargadora **Sirlei Martins da Costa**
Desembargador **Fernando Ribeiro Montefusco**
Desembargador **Alexandre Bizzotto**
Desembargador **Oscar de Oliveira Sá Neto**
Desembargadora **Roberta Nasser Leone**
Desembargadora **Zilmene Gomide da Silva**
Desembargador **Murilo Vieira de Faria**

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

COMPOSIÇÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

Biênio 2025/2027

PRESIDENTE
Desembargador Leandro Crispim

1º VICE-PRESIDENTE
Desembargador Amaral Wilson de Oliveira

2º VICE-PRESIDENTE
Desembargador Gerson Santana Cintra

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Desembargador Marcus da Costa Ferreira

CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL
Desembargador Anderson Máximo de Holanda

OUVIDORA DO PODER JUDICIÁRIO
Desembargadora Sandra Regina Teodoro Reis

OUVIDORA SUBSTITUTA DO PODER JUDICIÁRIO
Desembargadora Sirlei Martins da Costa

OUVIDORA DA MULHER
Desembargadora Juliana Pereira Diniz Prudente

OUVIDORA SUBSTITUTA DA MULHER
Drª Lidia de Assis e Souza

DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL
Desembargador Jeronymo Pedro Villas Boas

VICE-DIRETORA DA ESCOLA JUDICIAL
Desembargadora Mônica Cezar Moreno Senhorelo

JUÍZES AUXILIARES DA PRESIDÊNCIA
Dr. Gustavo Assis Garcia
Drª. Jussara Cristina Oliveira Louza
Dr. Reinaldo de Oliveira Dutra
Drª. Lidia de Assis e Souza

JUÍZES AUXILIARES DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Drª. Vanessa Estrela Gertrudes
Dr. Marcus Vinícius Alves de Oliveira
Drª. Soraya Fagury Brito
Dr. Társio Ricardo de Oliveira Freitas

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Secretária-Geral da Presidência
Dahyenne Mara Martins Lima Alves

Departamento de Precatórios
Uires Gomes Rodrigues

Diretoria de Planejamento e Inovação
Diego Cesar Santos

Diretoria de Inteligência Artificial, Ciência de Dados e Estatística
Antônio Pires de Castro Júnior

Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas
Roberto Nascimento

Diretoria do Centro de Comunicação Social
Luciano Augusto Souza Andrade

Diretoria de Auditoria Interna
Marcos Nunes Laureano

Unidade de Gestão Documental
Heloísa Esser dos Reis

DIRETORIA-GERAL

Diretor-Geral
Rodrigo Leandro da Silva

Junta Médica do Poder Judiciário
Gelson José do Carmo

Diretoria Administrativa
Tatiana Ferreira

Diretoria Financeira
Irismar Dantas de Souza

Diretoria de Gestão de Pessoas
Wanessa Oliveira Alves

Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Cybelle Saad Sabino de Freitas

Diretoria do Centro de Saúde
Paulo Henrique Fernandes Sardeiro

Diretoria do Contratações
Ana Paula Rodrigues Ferreira

GABINETE MILITAR

Gabinete Militar do Poder Judiciário
Coronel PM
Dallbian Guimarães Rodrigues

ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO DA PRESIDÊNCIA

Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar
Desembargadora Alice Teles

Coordenadoria da Infância e da Juventude
Dra. Célia Regina Lara

Coordenadoria de Igualdade Racial
Dra. Adriana Maria dos Santos Queiroz de Oliveira

Coordenadoria do Sistema dos Juizados Especiais e Turmas Recursais
Desembargador Gerson Santana Cintra

Coordenadoria Estadual de Audiências de Custódia
Drª. Patrícia Dias Bretas

Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Estado de Goiás
Desembargador Fernando de Mello Xavier

Núcleo de Justiça Restaurativa
Dr. Decildo Ferreira Lopes

Núcleo de Responsabilidade Social e Ambiental
Drª. Lidia de Assis e Souza

Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos
Presidente do Núcleo:
Desembargador Amaral Wilson de Oliveira
Coordenador:
Dr. Leonys Lopes Campos da Silva

COMITÊ DE INTEGRIDADE

Vice-Presidente - Coordenador do Comitê
Desembargador Amaral Wilson de Oliveira

Juíza Auxiliar da Presidência
Dra. Lidia de Assis e Souza

Secretária-Geral da Presidência
Dra. Dahyenne Mara Martins Lima Alves

Diretor-Geral
Dr. Rodrigo Leandro da Silva

Diretor de Planejamento e Inovação
Diego César Santos

Diretor do Centro de Comunicação Social
Luciano Augusto Souza Andrade

Diretora de Gestão de Pessoas
Wanessa Oliveira Alves

Coordenadora da Coordenadoria de Acompanhamento e Controle da DPI
Ana Flávia Ferreira Antunes

Representando a Ouvidoria do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Silvana Aparecida de Lima

Representando a Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUG
Elka Cândida de Oliveira Machado

EXPEDIENTE

Realização
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Planejamento e Inovação

Administração
Desembargador Leandro Crispim

Coordenação-geral
Diego Cesar Santos
Diretoria de Planejamento e Inovação

Coordenação executiva
Ana Flávia Ferreira Antunes
Coordenadoria de Acompanhamento e Controle

Produção textual
Adriano José Silva Santos
Ludmila Rosa Coelho
Rhayane Silva Dourado
Wendel Chaves Cidra

Projeto gráfico e diagramação
Hariel Carneiro Zoccoli

Impressão
Divisão de Impressão Digital do TJGO

Revisão dos textos
Rhayane Silva Dourado
Gláucia Mendonça

Colaboradores
Marcos Nunes Laureano (Consultor)
Diretor da Diretoria de Auditoria Interna

Luciano Augusto Souza Andrade
Diretoria do Centro de Comunicação Social (CCS)

Cecília Maria de Castro Araújo
Assessora (CCS)

Wendel dos Santos Reis
Diretor de Serviço (CCS)

SUMÁRIO

MENSAGEM DO PRESIDENTE **8**

APRESENTAÇÃO **9**

CARACTERIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS **10**

ORGANOGRAMA 10

MAPA ESTRATÉGICO 11

CADEIA DE VALOR 12

INSTÂNCIAS DE INTEGRIDADE **15**

GESTÃO DE RISCOS DE INTEGRIDADE **17**

AÇÕES E MEDIDAS DE INTEGRIDADE **19**

COMUNICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE INTEGRIDADE **30**

COMUNICAÇÃO 30

OBJETIVOS 30

PÚBLICO-ALVO 30

CONCEITO CENTRAL DA CAMPANHA 31

MENSAGENS-CHAVE 31

CANAIS DE COMUNICAÇÃO 32

AÇÕES DE COMUNICAÇÃO 33

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 33

CAPACITAÇÃO 34

MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E REVISÃO **37**

CONSIDERAÇÕES FINAIS **38**

REFERÊNCIAS **39**

MENSAGEM DO PRESIDENTE

Desembargador Leandro Crispim

Biênio 2025/2027

A integridade pública não é apenas um valor que se afirma no papel — ela se traduz em práticas diárias, decisões coerentes e um compromisso institucional com a confiança da sociedade. No Poder Judiciário, integridade é também sinônimo de justiça acessível, de relações éticas com os cidadãos, de respeito às magistradas e aos magistrados, bem como às servidoras e aos servidores, e de responsabilidade com os recursos públicos.

O Plano de Integridade do TJGO para o biênio 2025/2027 nasce desse compromisso. Trata-se de um instrumento estratégico que nos permite fortalecer o ambiente organizacional, prevenir riscos, combater a corrupção, promover a transparência e assegurar que nossos processos estejam orientados por princípios éticos em todos os níveis da instituição.

A iniciativa está alinhada à Resolução nº 410/2021 do Conselho Nacional de Justiça e às diretrizes da Resolução nº 268/2024 do TJGO, que instituíram um sistema próprio de integridade, com ações articuladas, diagnóstico realista e metas que dialogam com a gestão de pessoas, a governança institucional e os direitos da sociedade. A construção do plano também contou com a contribuição de diversas áreas técnicas, magistrados, servidores e comissões temáticas, consolidando uma visão integrada e transversal.

Este não é um plano apenas para o papel. É um convite à prática constante da ética pública. É um pacto coletivo com a verdade, com o zelo e com o interesse público. Ao dar transparência aos nossos processos, fortalecer a escuta e qualificar os serviços prestados, seguimos rumo a um Judiciário mais confiável, responsável e próximo de todas as pessoas.

Seguiremos firmes na missão de realizar justiça com credibilidade, acessibilidade e compromisso social. Integridade é o caminho — e também o destino.

APRESENTAÇÃO

A confiança e credibilidade no Poder Judiciário devem ser irrestritas e incondicionais e estão relacionadas ao cumprimento dos preceitos legais, éticos, e a sua capacidade de resposta aos anseios da sociedade por justiça, transparência, prestação de contas, combate à corrupção, fraude e demais desvios de conduta.

O Conselho Nacional de Justiça, na gestão do Ministro Luiz Fux, trouxe o combate a corrupção como um dos eixos da sua gestão. Em 2020, foi iniciado um grupo de trabalho formado por membros do Poder Judiciário e especialistas no assunto em diversos ramos profissionais. Em 2021, o CNJ instituiu a Resolução nº 410/2021, que dispõe sobre normas gerais e diretrizes para a instituição de sistemas de integridade no âmbito do Poder Judiciário.

Após a publicação da Resolução CNJ nº 410/2021, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás promoveu estudos para a instituição do seu sistema de integridade, e em 22 de maio de 2024 aprovou a Resolução nº 268. O sistema de Integridade do TJGO é estruturado em quatro eixos: comprometimento e apoio explícito da Alta Administração; existência de órgão gestor responsável pela implementação e coordenação; análise, avaliação e gestão de riscos e monitoramento permanente, aprimoramento contínuo e capacitação.

A Resolução nº 268/2024 previu a instituição do Comitê de Integridade, que foi constituído pelo Decreto Judiciário nº 4.177/2024, e aprovou o Plano de Ações de Integridade, que compõe o Plano de Integridade do TJGO. Este documento, visa promover de maneira sistêmica, um conjunto organizado de todas as medidas que devem ser implementadas, em um período determinado de tempo coincidente com a gestão do Presidente do TJGO (Biênio 2025/27), com a finalidade de prevenir, detectar e remediar as ocorrências de quebra de integridade no TJGO, a ser apresentado ao Comitê de Integridade e aprovado pela Presidência, sob responsabilidade de uma determinada área e busca materializar o Programa de Integridade.

O Plano de Integridade do TJGO também foi fundamentado no diagnóstico sobre o nível de exposição e fraude da organização realizado através da Plataforma (e-Prevenção) do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC. O Programa é uma iniciativa conjunta do TCU e das Redes de Controle da Gestão Pública do Brasil, e tem como objetivo fomentar a implementação de um conjunto de práticas de integridade pelas organizações públicas brasileiras, das três esferas e dos três Poderes, com vistas à redução dos níveis de exposição à fraude e à corrupção. O Plano de Integridade compreende os esforços do Tribunal para estabelecer um ambiente institucional íntegro, ético e que combate a fraude e corrupção continuamente.

CARACTERIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO) foi instalado em 1º de maio de 1874, sob o nome de Tribunal da Relação da Província de Goyaz. A sua primeira sede foi no Edifício nº 1, do Largo do Rosário, na antiga capital goiana. Assumiu o cargo de presidente, em caráter interino, o desembargador José Ascenço da Costa Ferreira.

Atualmente, o TJGO tem sua sede em Goiânia, com jurisdição em todo o território estadual. É o órgão máximo do Poder Judiciário goiano, composto por 78 (setenta e oito) desembargadores, que são nomeados na forma da Constituição e das Leis.

Para melhor identificarmos a estrutura do TJGO e compreendermos o seu funcionamento, seguem os principais elementos que o caracterizam e que auxiliaram na construção do Plano de integridade.

ORGANOGRAMA

O Organograma é a representação da estrutura organizacional, demonstrada de forma textual ou gráfica, que apresenta a relação sistêmica e hierárquica entre as unidades do TJGO.

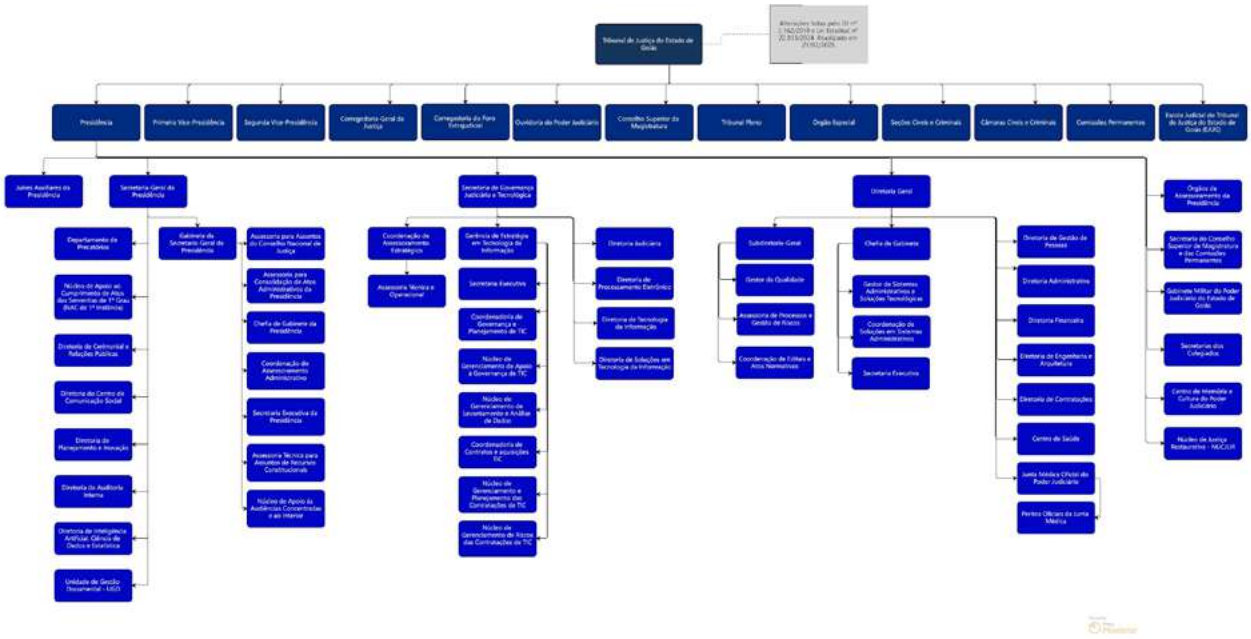

MAPA ESTRATÉGICO

O Mapa estratégico é uma representação visual e holística da estratégia do TJGO para o público interno e externo, e compõe o Plano Estratégico 2021/2026.

O mapa apresenta de forma clara a Missão, Visão e Valores do Tribunal de Justiça, além de destacar os macrodesafios (objetivos estratégicos) em três perspectivas: sociedade, processos internos e aprendizagem e crescimento.

MAPA ESTRATÉGICO

MISSÃO
Realizar Justiça, assegurando à sociedade um serviço acessível, ágil, eficaz e efetivo, que resguarde a todos o direito à dignidade e à cidadania

VISÃO
Ser reconhecido como instrumento efetivo de justiça, equidade e paz social

VALORES
Acessibilidade
Celeridade
Credibilidade
Ética
Integridade
Modernidade
Probidade
Responsabilidade Socioambiental
Transparência e Controle Social

PERSPECTIVA SOCIEDADE

Macrodesafio: GARANTIR OS DIREITOS FUNDAMENTAIS

Macrodesafio: FORTALECER A RELAÇÃO INSTITUCIONAL DO JUDICIÁRIO COM A SOCIEDADE

PERSPECTIVA PROCESSOS INTERNOS

Macrodesafio: PROMOVER A AGILIDADE E A PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

Macrodesafio: ENFRENTAR A CORRUPÇÃO E A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Macrodesafio: PREVENIR LITÍGIOS E ADOTAR SOLUÇÕES CONSENSUAIS PARA OS CONFLITOS

Macrodesafio: CONSOLIDAR O SISTEMA DE PRECEDENTES OBRIGATÓRIOS

Macrodesafio: PROMOVER A SUSTENTABILIDADE

Macrodesafio: APERFEIÇOAR A GESTÃO DA JUSTIÇA CRIMINAL

Macrodesafio: APERFEIÇOAR A GESTÃO ADMINISTRATIVA E A GOVERNANÇA JUDICIÁRIA

PERSPECTIVA APRENDIZADO E CRESCIMENTO

Macrodesafio: APERFEIÇOAR A GESTÃO DE PESSOAS

Macrodesafio: APERFEIÇOAR A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Macrodesafio: FORTALECER A ESTRATÉGIA NACIONAL DE TIC E DE PROTEÇÃO DE DADOS

CADEIA DE VALOR

O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO) instituiu, por meio do Decreto Judiciário nº 1.691/2024, a sua Cadeia de Valor. A organização do Poder Judiciário goiano é estruturada como um sistema lógico de processos de trabalho interconectados, que interagem com o ambiente para cumprir sua missão e agregar valor ao contexto institucional.

A Cadeia de Valor é uma ferramenta da metodologia de gestão de processos que define o conjunto de macroprocessos realizados pelo Tribunal que contribuem para a entrega de produtos e serviços, com maior valor agregado aos usuários.

A Cadeia de Valor proporciona uma clara visão das diretrizes estratégicas que embasam a formulação de um plano, incluindo a hierarquia de processos, uma vez que a realização de cada tipo de processo no Tribunal exige a coordenação de diversas ações que podem desdobrar-se em subprocessos, atividades ou tarefas específicas e procedimentos necessários para transformar entradas em saídas.

CADEIA DE VALOR DOS MACROPROCESSOS DO TJGO

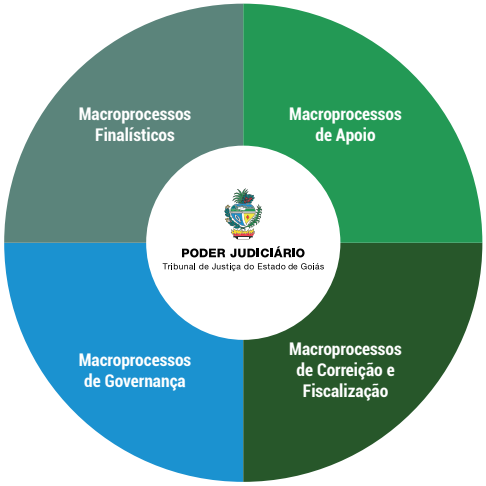

Macroprocessos Finalísticos	• Autuação e Distribuição de Processos e Recursos; • Julgamento de Processos Originários do 1° Grau; • Julgamento de Processos Originários do 2° Grau; • Julgamento de Recursos;	• Análise de Admissibilidade de Recursos para Tribunais Superiores; • Preparo das custas processuais; • Acordo/Conciliação Processual e Pré-Processual.
Macroprocessos de Apoio	• Auditoria e Controle Interno; • Gestão da Comunicação; • Gestão de TIC; • Gestão Documental e Memória;	• Gestão de Contratação e Convênios; • Gestão Material, Patrimonial e Logística; • Gestão das Engenharias e Manutenção Predial; • Gestão Financeira e Contábil.
Macroprocessos de Correição e Fiscalização	• Inspeções e correições;	• Controle de atos normativos para o Poder Judiciário goiano.
Macroprocessos de Governança	• Governança e Gestão Estratégica; • Planejamento e Orçamento; • Gestão de Pessoas; • Governança da Educação, Ensino e Treinamento; • Gestão Socioambiental; • Governança de TIC; • Gestão de Processos de Trabalho;	• Relações Institucionais e Comunicação Social; • Gestão de Riscos e Integridade; • Prestação de Contas à Sociedade e outros Órgãos; • Gestão da Transparência e Ouvidoria; • Segurança Institucional.

MODELO DE NEGÓCIO DO TJGO

RECURSOS E INSUMOS

- Força de trabalho magistrados e servidores
- Normas e diretrizes internas
- Estratégia Nacional do Poder Judiciário
- Processo Judicial Eletrônico
- Processo Administrativo Digital
- Parcerias Institucionais
- Acordos de Cooperação
- Infraestrutura de TIC
- Infraestrutura física
- Recursos Orçamentários/Financeiros
- Transparência
- Participação Cidadã

MACROPROCESSOS

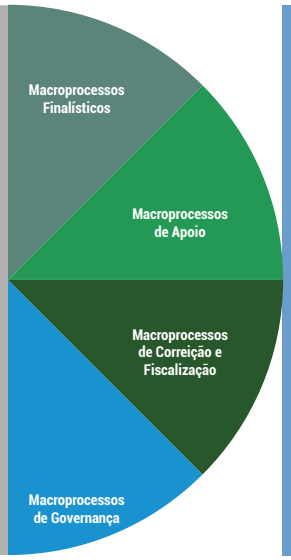

RESULTADOS / BENEFÍCIOS

- Cumprimento dos deveres funcionais
- Cumprimento dos normativos
- Relatórios orçamentários e financeiros
- Alcance dos Macrodesafios, Metas
- Nacionais e metas do Plano de Gestão
- Cumprimento das Políticas
- Judiciárias do CNJ
- Capacitação de magistrados e servidores
- Saúde e qualidade devida de magistrados e servidores
- Padronização das práticas de trabalho
- Fornece uma visão geral da organização
- Facilita a tomada de decisões informadas
- Disseminação de conhecimento e informação entre órgãos do Poder Judiciário goiano
- Cumprir a Política Nacional de
- Segurança do Poder Judiciário
- Melhora a comunicação interna
- Facilita auditorias internas e externas e conformidade

- Unicidade do Poder Judiciário goiano (PJGO)
- Aprimoramento da atuação do PJGO
- Fortalecimento do PJGO e da democracia
- Celeridade processual
- Confiança no PJGO
- Conciliação
- Garantia dos direitos humanos e cidadania
- Aprimoramento do sistema carcerário e socioeducativo
- Qualidade nos serviços prestados
- Uniformização de procedimentos para todo o PJGO
- Modernização administrativa
- Comunicação eficiente
- Aumento da eficiência de sistemas informatizados
- Disseminação da cultura de planejamento
- Aumento da eficiência, eficácia e efetividades nas ações do PJGO
- Atuação interinstitucional e colaborativa
- Transparência
- *Accountability*
- Acessibilidade e inclusão
- Sustentabilidade

DESDOBRAMENTO DA CADEIA DE VALOR DO TJGO

MISSÃO

Realizar justiça, assegurando à sociedade um serviço acessível, ágil, eficaz e efetivo, que resguarde a todos o direito, à dignidade e à cidadania.

VISÃO

Ser reconhecido como instrumento efetivo de justiça, equidade e paz social.

MACROPROCESSOS

Atender as demandas da Sociedade e do PJGO

- Realizar Inspeção e Correição;
- Expedir atos normativos para o PJGO;
- Analisar e Julgar Processos Administrativos;
- Julgar Processos Administrativos Disciplinares;
- Realizar Controle Orçamentário, Financeiro e de Pessoal do PJGO;
- Acompanhar e Fiscalizar o Sistema Carcerário de Medidas Socioeducativas;
- Promover Ações de Acesso à Justiça;
- Promover Estudos e Diagnósticos do PJGO;
- Gerir a Estratégia do PJGO;
- Promover Iniciativas de Modernização e Apoio à Infraestrutura do PJGO;
- Contribuir para a Governança em Gestão de Pessoas e para Aperfeiçoamento dos Servidores do PJGO;
- Promover a Comunicação Institucional e Interlocução entre as unidades administrativas e judiciárias do PJGO;
- Coordenar Ações de Segurança do PJGO, com vista à integração e Cooperação interinstitucional;
- Promover a Integração com a Diretoria de Auditoria Interna para gerir subsistemas de integridade no PJGO.

- Governança e Gestão Estratégica;
- Planejamento e Orçamento;
- Gestão de Pessoas;
- Governança da Educação, Ensino e Treinamento;
- Gestão Socioambiental;
- Governança de TIC;
- Gestão de Processos de Trabalho;
- Relações Institucionais e Comunicação Social;
- Gestão de Riscos e Integridade;
- Prestação de Contas à Sociedade e outros Órgãos;
- Gestão da Transparência e Ouvidoria;
- Segurança Institucional.

Acompanhamento e Controle da Governança Judiciária no PJGO

VALORES

- Acessibilidade
- Celeridade
- Credibilidade

- Ética
- Imparcialidade
- Modernidade

- Probidade
- Responsabilidade socioambiental
- Transparência e controle social

FORNECEDORES E OS USUÁRIOS/CLIENTES DO TJGO

INSTÂNCIAS DE INTEGRIDADE

Conforme o Manual de Integridade Pública da OCDE (2020), a integridade deve permear toda a estrutura de governança e de gestão de uma organização no intuito de garantir que os agentes públicos compreendam suas funções e responsabilidades e possam contar com os recursos financeiros e humanos e com a orientação necessária ao exercício de suas atividades,

As áreas que compõem o Sistema de Integridade do TJGO possuem atribuições específicas conforme seu escopo de atuação e todas são responsáveis por promoverem a integridade, em apoio ao desenvolvimento de uma cultura de condutas éticas e uma postura antifraude e anticorrupção.

O art.9° da Resolução n° 268/2024 traz como instâncias do Sistema de Integridade do TJGO:

E em seu §2º prevê: Os membros que integram as instâncias do Sistema de Integridade devem assegurar a aplicação de princípios, normas e procedimentos para prevenir, detectar e remediar práticas de corrupção, fraude e outros desvios éticos no Poder Judiciário goiano, preservando a confiança, credibilidade e reputação da instituição.

O Comitê de Integridade tem como atribuição assegurar a adesão ao Programa de Integridade e promover conformidade comportamental, transparência e uma cultura organizacional focada na prestação de serviços públicos de qualidade, com priorização do interesse público.

O Comitê de Integridade possui como competências:

I. Elaborar e revisar periodicamente o Programa de integridade;

II. Coordenar a estruturação, execução e monitoramento dos programas de integridade;

III. Promover, em coordenação com as áreas administrativas e judiciárias pela integridade, orientação e treinamento sobre o programa de integridade no âmbito do Poder Judiciário goiano;

IV. Coordenar a gestão dos riscos para a integridade;

V. Monitorar e avaliar a implementação das medidas estabelecidas no Programa de Integridade;

VI. Avaliar as ações e medidas sugeridas pelas unidades administrativas e judiciárias relacionadas ao programa de integridade;

VII. Propor ações e medidas no âmbito do Poder Judiciário goiano com base nas informações e dados relacionados à gestão do programa de integridade.

VIII. Exercer a supervisão técnica das atividades relacionadas ao programa de integridade executado nas instâncias;

IX. Conduzir ações de comunicação e treinamento sobre integridade, transparência e acesso à informação;

X. Informar ao Órgão Especial ou à Presidência sobre fatos que possam prejudicar seu programa de integridade e recomendar medidas corretivas;

XI. Desenvolver e disponibilizar procedimentos, padrões, metodologias e sistemas informatizados para facilitar a disseminação, obtenção, utilização e compreensão do sistema de integridade.

GESTÃO DE RISCOS DE INTEGRIDADE

A Gestão de Riscos são atividades coordenadas para dirigir e controlar a organização no que se refere a riscos e oportunidades.

Entende-se por Riscos o efeito da incerteza nos objetivos (estratégicos, táticos e operacionais), que pode ser negativo ou positivo e resultar em oportunidades e ameaças ao TJGO. Os riscos podem ser internos ou externos, e no âmbito do TJGO podem envolver aspectos estratégicos, de conformidade, financeiros/orçamentários, operacionais, ambientais, de reputação/imagem, de contratações, jurisdicionais e de integridade.

Conforme o art.2º, XXXI, da Resolução nº 268 de 2024, os riscos de integridade estão relacionados à corrupção, a fraudes, a irregularidades e/ou desvios éticos e de conduta, abrangendo a prevenção e enfrentamento de assédio moral, assédio sexual, discriminação, acessibilidade e inclusão, logística sustentável, garantias de acesso à justiça, equidade e diversidade de gênero, princípio da igualdade racial, e política de incentivo à participação feminina no Poder Judiciário goiano.

Tais riscos caracterizam-se como vulnerabilidades organizacionais que podem favorecer ou facilitar situações de quebra de integridade – como, por exemplo, a solicitação ou recebimento de vantagem indevida, abuso de poder, pressão interna ou externa ilegal ou antiética para influenciar agente público, uso de recursos públicos para fins privados, situações que configuram conflito de interesses, nepotismo, dentre outros.

É importante frisar que o favorecimento da ocorrência de fraudes e atos de corrupção no contexto da gestão de riscos para a integridade não deve ser entendido apenas em termos de infração de leis, normas, etc., mas como quebras de integridade. Conforme o Guia prático para a Gestão de Riscos de Integridade da Controladoria Geral da União (CGU 2018), os atos de quebras de integridade compartilham as seguintes características:

- É um ato quase sempre doloso, à exceção de certas situações envolvendo conflito de interesses, nepotismo, etc.
- É um ato humano - praticado por uma pessoa ou por um grupo de pessoas;
- Envolve uma afronta aos princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, mas se destaca mais fortemente como uma quebra à impessoalidade e/ou moralidade;
- Envolve alguma forma de deturpação, desvio ou negação da finalidade pública ou do serviço público a ser entregue ao cidadão.

A análise, avaliação e gestão de riscos é um dos eixos que estrutura o Sistema de Integridade do TJGO (art. 3º, III - Resolução nº 268/2024). A Gestão de Riscos de Integridade no âmbito do Tribunal de Justiça é orientada pelos seguintes instrumentos: Política de Gestão de Riscos, Manual de Gestão de Riscos e o Procedimento Operacional Padrão (POP) - Gerir Riscos, em sua metodologia e sistematização.

A avaliação dos riscos de integridade quanto a sua probabilidade e impacto geram a Matriz de Riscos, que determina o nível de criticidade que o risco deve receber e o seu devido tratamento.

MATRIZ DE RISCOS

IMPACTO							
	5	Muito Alto	15	19	22	24	25
	4	Alto	10	14	18	21	23
	3	Médio	6	9	13	17	20
	2	Baixo	3	5	8	12	16
	1	Muito Baixo	1	2	4	7	11
			Raro	Pouco provável	Provável	Muito provável	Praticamente certo
			1	2	3	4	5
			PROBABILIDADE				

NÍVEL DE RISCO

EXTREMO	ALTO	MÉDIO	BAIXO
20 - 25	12 - 19	4 - 11	1 - 3

Após a definição dos níveis de riscos de integridade, serão apurados os tratamentos dos riscos identificados, nessa etapa, devem ser estabelecidas as medidas (controles) que o Tribunal de Justiça irá adotar perante os riscos de integridade: evitar, mitigar, compartilhar ou aceitar. Os riscos críticos de integridade podem ser evitados, mitigados ou compartilhados. Será estabelecido um plano de ação para o tratamento dos riscos, bem como o seu monitoramento, conforme as normas que disciplinam a matéria no TJGO.

AÇÕES E MEDIDAS DE INTEGRIDADE

Na busca por materializar o Programa de Integridade, de maneira sistêmica, o Plano de Integridade traz as ações/medidas que devem ser implementadas em um período determinado de tempo (Biênio 2023/25), com a finalidade de prevenir, detectar e remediar as ocorrências de quebra de integridade no TJGO. O Plano de Ação foi aprovado pelo Comitê de Integridade e possui um conjunto de ações sob responsabilidade de determinadas áreas, com medidas que foram ou serão implantadas, levando em consideração os riscos, contextos e fatores, a fim de promover mudanças estruturais e contínuas para o aprimoramento da cultura da Integridade no TJGO.

O Plano de Ação segue a seguinte estrutura:

Tabela I - Quantidade de ações por cada eixo

EIXO	QUANTIDADE DE AÇÕES
I - Comprometimento e apoio explícito da Alta Administração;	14
II - Existência de Órgão gestor responsável pela implementação e coordenação;	03
III - Análise, avaliação e gestão de riscos	08
IV - Monitoramento permanente, aprimoramento contínuo e capacitação	05
TOTAL: 30 AÇÕES	

Nas tabelas a seguir, está o detalhamento das ações/medidas de Integridade:

Tabela II - ações implementadas no ano de 2024; e

Tabela III - ações que integram o Plano de Integridade do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no Biênio 2025 a 2027.

As 3 (três) ações a seguir foram concluídas no ano de 2024 e estão devidamente implementadas pelas unidades responsáveis.

Tabela II

AÇÕES CONCLUÍDAS - 2024							
Seq	**Ação**	**Eixos**	**Responsável**	**Prioridade**	**Status**	**Instrumentos Res. 268/2024**	**Evidência**
1	Constituir o Comitê de Integridade	EIXO: I - comprometimento e apoio explícito da Alta Administração;	Presidência	Maior (4º Trimestre 2024)	Concluído	Art. 8º, II - Comitê de Integridade	Decreto Judiciário nº 4.177/2024
2	Elaborar o Código de Ética dos servidores e servidoras da Diretoria de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	EIXO: I - comprometimento e apoio explícito da Alta Administração;	DAI	Maior (4º Trimestre 2024)	Concluído	Art. 8º, V - código de Ética da Diretoria de Auditoria Interna	Código de Ética da DAI (Res. 257/2024)
3	Levantamento de informações preliminares (Diagnóstico de Integridade Organizacional);	EIXO: IV – existência de órgão gestor responsável pela sua implementação e coordenação em cada tribunal;	Comitê de Integridade	Maior (4º Quadrimestre 2024)	Concluído	Art. 8º, XI – plano de Integridade	Plano de Integridade (Resolução)

Tabela III

PLANO DE AÇÕES DE INTEGRIDADE - 2025/2027							
Seq	**Ação**	**Eixos**	**Responsável**	**Prioridade**	**Status**	**Instrumentos Res. 268/2024**	**Evidência**
1	Elaborar e submeter o Plano de Integridade à Presidência;	EIXO: I - comprometimento e apoio explícito da Alta Administração;	Presidência / Comitê de Integridade / DPI / DAI	Maior (Até 2º Quadrimestre 2025)	Em andamento (Etapa da elaboração concluída. Submeter o Plano ao Comitê > Presidência)	Art. 8º, XI – plano de Integridade	Plano de Integridade
2	Assinar a Carta de Comprometimento da Alta Administração com a Integridade;	EIXO: I - comprometimento e apoio explícito da Alta Administração;	Presidência	Maior (Até 2º Quadrimestre 2025)	Em andamento (Minuta elaborada)	Art. 8º, I - comprometimento e apoio explícito da Alta Administração dos respectivos órgãos	Carta de Comprometimento da Alta Administração
3	Elaborar o Código de Conduta do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;	EIXO: I - comprometimento e apoio explícito da Alta Administração;	Presidência	Média (Até 1º Quadrimestre 2026)	A Iniciar	Art. 8º, IV - Código de Ética dos servidores do Tribunal de Justiça; art.8º, X - medidas disciplinares	Código de Conduta
4	Estabelecer a Política de Integridade nas Contratações / Cartilha de Integridade nas Contratações	EIXO: I - comprometimento e apoio explícito da Alta Administração;	DC / DG / DPI	Média (Até 1º Quadrimestre 2026)	A Iniciar	Art. 8º, III - política de gestão de riscos e continuidade de negócio	Política de Integridade nas Contratações / Cartilha de Integridade nas Contratações

PLANO DE AÇÕES DE INTEGRIDADE - 2025/2027							
Seq	**Ação**	**Eixos**	**Responsável**	**Prioridade**	**Status**	**Instrumentos Res. 268/2024**	**Evidência**
5	Regulamentação da Lei Anticorrupção nº 12.846/2013 (PAR - Processo Administrativo de Responsabilização)	EIXO: I - comprometimento e apoio explícito da Alta Administração;	Presidência	Média (Até 1º Quadrimestre 2026)	A Iniciar	Art. 8º, I - comprometimento e apoio explícito da Alta Administração dos respectivos órgãos	Decreto Judiciário
6	Instituir Política de prevenção ao Conflito de Interesses	EIXO: I - comprometimento e apoio explícito da Alta Administração;	Presidência	Menor (Até 3º Quadrimestre 2026)	A Iniciar	Art. 8º, III - política de gestão de riscos e continuidade de negócio	Código de Ética atualizado
7	Revisar o Código de Ética existente (Resolução nº 203/2022)	EIXO: I - comprometimento e apoio explícito da Alta Administração;	Presidência	Média (Até 1º Quadrimestre 2025)	A Iniciar	Art. 8º, IV - Código de Ética dos servidores do Tribunal de Justiça	Código de Conduta
8	Elaborar a minuta do Termo de Responsabilidade e ciência do Código de Ética e do Código de Conduta	EIXO: I - comprometimento e apoio explícito da Alta Administração;	Presidência / DPI / DGP	Menor (Até 3º Quadrimestre 2026)	A Iniciar	Art. 8º, IV - Código de Ética dos servidores do Tribunal de Justiça	Termo de Responsabilidade

PLANO DE AÇÕES DE INTEGRIDADE - 2025/2027							
Seq	**Ação**	**Eixos**	**Responsável**	**Prioridade**	**Status**	**Instrumentos Res. 268/2024**	**Evidência**
9	Regulamentação quanto aos critérios de ocupação dos cargos de direção, chefia e assessoramento com o intuito de dar transparência, promover a impessoalidade e combater o nepotismo;	EIXO: I - comprometimento e apoio explícito da Alta Administração;	Presidência / DGP	Menor (Até 3º Quadrimestre 2026)	A Iniciar	Art. 8º, I - comprometimento e apoio explícito da Alta Administração dos respectivos órgãos	Decreto Judiciário
10	Revisar as medidas disciplinares, adequando aos parâmetros da Integridade;	EIXO: I - comprometimento e apoio explícito da Alta Administração;	Presidência / Corregedoria / DG	Menor (Até 3º Quadrimestre 2026)	A Iniciar	Art. 8º, X - medidas disciplinares.	Decreto Judiciário atualizado
11	Promover a publicidade da Agenda Institucional da Mesa Diretora e Alta Administração (Presidente, Vice-Presidente, Corregedoria, Ouvidoria, Diretorias, Diretores do Foro);	EIXO: I - comprometimento e apoio explícito da Alta Administração;	Presidência / Corregedoria / CCS / Cerimonial	Média (Até 1º Quadrimestre 2026)	A Iniciar	Art. 8º, I - comprometimento e apoio explícito da Alta Administração dos respectivos órgãos	Publicidade da agenda no site oficial do TJGO

PLANO DE AÇÕES DE INTEGRIDADE - 2025/2027							
Seq	**Ação**	**Eixos**	**Responsável**	**Prioridade**	**Status**	**Instrumentos Res. 268/2024**	**Evidência**
12	Elaborar protocolo de práticas restaurativas sobre a temática Integridade, com o apoio da Diretoria de Auditoria Interna, por meio de consultoria.	EIXO: I - comprometimento e apoio explícito da Alta Administração;	DPI	Média (Até 1º Quadrimestre 2026)	A Iniciar	Art.8º, IX - práticas restaurativas	Protocolo de práticas restaurativas
13	Revisão do Decreto nº 627/2020 e nova composição do Comitê de Gestão de RIscos do TJGO;	EIXO: II – análise, avaliação e gestão dos riscos;	Presidência	Maior (Até 2º Quadrimestre 2025)	Concluído (PROAD 202501000601232)	Art. 8º, III - política de gestão de riscos e continuidade de negócio	Decreto revisado
14	Elaborar a Minuta da Política de Gestão de Riscos do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;	EIXO: II – análise, avaliação e gestão dos riscos;	DPI	Maior (Até 2º Quadrimestre 2025)	Concluído (PROAD 202501000601232)	Art. 8º, III - política de gestão de riscos e continuidade de negócio	Minuta da Resolução
15	Elaborar o Manual de Gestão de Riscos do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;	EIXO: II – análise, avaliação e gestão dos riscos;	DPI	Maior (Até 2º Quadrimestre 2025)	Concluído (PROAD 202507000654544)	Art. 8º, art. 8º, III - política de gestão de riscos e continuidade de negócio	Manual de Gestão de Riscos
16	Identificação, Análise, Avaliação e Tratamento dos Riscos de Integridade;	EIXO: II – análise, avaliação e gestão dos riscos;	DPI / Diretorias / Comissões	Média (Até 1º Quadrimestre 2026)	A Iniciar	Art. 8º, III - política de gestão de riscos e continuidade de negócio	Plano de Ação para tratamento dos riscos identificados

PLANO DE AÇÕES DE INTEGRIDADE - 2025/2027							
Seq	**Ação**	**Eixos**	**Responsável**	**Prioridade**	**Status**	**Instrumentos Res. 268/2024**	**Evidência**
17	Avaliar os mecanismos de controles internos ao nepotismo e propor melhorias para o cumprimento da Resolução CNJ nº 07/2005;	EIXO: II – análise, avaliação e gestão dos riscos;	Presidência / DGP	Menor (Até 3º Quadrimestre 2026)	A Iniciar	Art. 8º, III - política de gestão de riscos e continuidade de negócio;	Relatório dos controles internos existentes quanto ao tema
18	Incluir cláusulas contratuais de aderência à política de integridade e Código de ética;	EIXO: II – análise, avaliação e gestão dos riscos;	DG / DC / DPI	Média (Até 1º Quadrimestre 2026)	A Iniciar	Art. 8º, III - política de gestão de riscos e continuidade de negócio	Decreto Judiciário
19	Promover a due diligence (diligências prévias) nas contratações do TJGO;	EIXO: II – análise, avaliação e gestão dos riscos;	DC / DG / DPI	Menor (Até 3º Quadrimestre 2026)	A Iniciar	Art. 8º, III - política de gestão de riscos e continuidade de negócio	Metodologia de controles internos junto aos fornecedores
20	Promover estudos com o objetivo de instituir o acompanhamento da evolução patrimonial de todos os agentes públicos que atuam no TJGO para a detecção de anomalias advindas do acréscimo patrimonial sem o devido lastro;	EIXO: II – análise, avaliação e gestão dos riscos;	Presidência / DG	Média (Até 1º Quadrimestre 2026)	A Iniciar	Art. 8º, III - política de gestão de riscos e continuidade de negócio	Metodologia de controles internos da evolução patrimonial dos agentes públicos do TJGO

PLANO DE AÇÕES DE INTEGRIDADE - 2025/2027							
Seq	**Ação**	**Eixos**	**Responsável**	**Prioridade**	**Status**	**Instrumentos Res. 268/2024**	**Evidência**
21	Elaborar o Plano de Comunicação do Sistema de Integridade;	EIXO: III – monitoramento permanente, aprimoramento contínuo e capacitação;	DPI / CCS	Maior (Até 2º Quadrimestre 2025)	Concluído	Art. 8º, VIII - plano de comunicação do Programa de Integridade	Plano de Comunicação
22	Elaborar o Plano de Monitoramento da Integridade	EIXO: III – monitoramento permanente, aprimoramento contínuo e capacitação;	DPI / DAI	Maior (Até 2º Quadrimestre 2025)	Concluído	Art. 8º, XI – plano de Integridade	Plano de Monitoramento
23	Promover evento de treinamento e disseminação da Cultura da Integridade no Dia Internacional de Combate à Corrupção (09/12) no TJGO;	EIXO: III – monitoramento permanente, aprimoramento contínuo e capacitação;	Presidência / DPI / EJUG	Maior (Até 2º Quadrimestre 2025)	A iniciar	Art. 8º, VI - capacitação e treinamentos periódicos sobre ética e integridade, com o incentivo e a participação da Alta Administração, a serem incluídos no Plano Anual de Capacitação deste Tribunal	Evento de Integridade

PLANO DE AÇÕES DE INTEGRIDADE - 2025/2027							
Seq	**Ação**	**Eixos**	**Responsável**	**Prioridade**	**Status**	**Instrumentos Res. 268/2024**	**Evidência**
24	Elaborar Trilha de Aprendizagem em Integridade	EIXO: III – monitoramento permanente, aprimoramento contínuo e capacitação;	EJUG	Maior (Até 2º Quadrimestre 2025)	Em andamento (Plano de Capacitação elaborado em etapa de validação)	Art. 8º, VI - capacitação e treinamentos periódicos sobre ética e integridade, com o incentivo e a participação da Alta Administração, a serem incluídos no Plano Anual de Capacitação deste Tribunal	Trilha de Aprendizagem
25	Aprimorar os canais de denúncias e mecanismos de proteção aos denunciantes, combate ao uso de má fé e regulamentação das denúncias anônimas;	EIXO: III – monitoramento permanente, aprimoramento contínuo e capacitação;	DPI / Ouvidoria / Comissões	Média (Até 1º Quadrimestre 2026)	A Iniciar	Art. 8º, VII - canal de denúncias acessível, transparente, imparcial e capacitado, para tratar de questões relativas à integridade;	Metodologia para recebimento e tratamento das denúncias no âmbito da Integridade no TJGO

PLANO DE AÇÕES DE INTEGRIDADE - 2025/2027							
Seq	**Ação**	**Eixos**	**Responsável**	**Prioridade**	**Status**	**Instrumentos Res. 268/2024**	**Evidência**
26	Sugerir à Presidência a adoção de uma metodologia que fortaleça o modelo das três linhas de defesa, com o objetivo de estruturar e aprimorar a governança, a gestão de riscos e os controles internos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.	EIXO: IV – existência de órgão gestor responsável pela sua implementação e coordenação em cada tribunal;	DPI / DAI	Média (Até 1º Quadrimestre 2026)	A Iniciar	Art. 8º, I - comprometimento e apoio explícito da Alta Administração dos respectivos órgãos	Decreto Judiciário
27	Criar o Portal da Integridade do TJGO;	EIXO: IV – existência de órgão gestor responsável pela sua implementação e coordenação em cada tribunal;	Comitê de Integridade / DPI / NTIID	Média (Até 1º Quadrimestre 2026)	Em andamento	Art.8º, VIII - plano de comunicação do Programa de Integridade	Portal da Integridade

COMUNICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE INTEGRIDADE

COMUNICAÇÃO

O Plano de Comunicação é um dos instrumentos do Programa de Integridade do TJGO, conforme o art.8º, VIII, da Resolução nº 268/2024. A comunicação adequada e contínua é fundamental para a implementação de um efetivo plano de integridade. Nesse aspecto, ações de sensibilização e divulgação para o público interno e externo são importantes para propagar e reforçar uma cultura organizacional voltada para a integridade.

O Plano deverá respeitar as diferenças entre o público interno e externo, adotando linguagem, canais e abordagens específicos, com objetivos e estratégias compatíveis com os contextos e as expectativas de cada segmento.

OBJETIVOS

- Conscientizar magistradas, magistrados, servidoras, servidores e colaboradores sobre a importância da integridade e ética na gestão pública;
- Promover a compreensão do Programa de Integridade do TJGO e seus princípios;
- Incentivar a adoção de comportamentos éticos e transparentes no ambiente de trabalho;
- Fortalecer a cultura organizacional do TJGO, baseada em valores como honestidade, justiça e responsabilidade;
- Construir uma imagem institucional sólida, pautada pela integridade e ética. Prevenir e combater atos de corrupção e desvios de conduta;
- Promover a participação ativa de todos os membros da comunidade do TJGO na construção de uma cultura de integridade.

PÚBLICO-ALVO

O plano de comunicação tem como foco dois públicos principais:

- **Público interno:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, gestores e colaboradores do TJGO. O foco aqui é fortalecer a compreensão do Programa de Integridade, promover a adesão aos seus princípios e incentivar comportamentos éticos em todos os níveis da organização. As ações devem estimular a

responsabilidade individual e o engajamento com a cultura organizacional.

- **Público externo:** público em geral, advogados, população geral. Aqui, o objetivo é construir uma imagem pública positiva do TJGO, demonstrando o compromisso da instituição com a ética e a transparência, e fortalecer a confiança da sociedade na justiça goiana. A ênfase recai na integridade como garantia de prestação jurisdicional confiável e na responsabilização pelo uso ético dos recursos públicos.

CONCEITO CENTRAL DA CAMPANHA

O conceito central da campanha é "Integridade: o caminho para uma justiça mais justa", que representa a busca pela construção de uma justiça pautada na ética, transparência e responsabilidade. A campanha visa transmitir a ideia de que a integridade é fundamental para a credibilidade e a confiança na justiça, e que todos têm um papel crucial nesse processo.

MENSAGENS-CHAVE

Slogan da campanha: Juntos pela Integridade!

As mensagens-chave da campanha devem ser claras, concisas e impactantes, utilizando linguagem acessível a todos os públicos. O objetivo é despertar a atenção e o engajamento do público para o tema da integridade.

Mensagens segmentadas por público:

Público interno:

- Integridade começa por você;
- Cada atitude constrói a cultura de Integridade do TJGO;
- Ética é prática diária, não discurso institucional.

Público externo:

- O que é público deve ser tratado com responsabilidade;
- A confiança começa pela transparência;
- Integridade é o que garante a justiça acessível e eficiente.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

A escolha dos canais de comunicação é fundamental para atingir o público-alvo de forma eficaz. A campanha será realizada em multiplataformas, incluindo:

- **Intranet:** Para comunicar informações relevantes sobre a campanha aos servidores do TJGO, atualizações e reflexões internas;
- **E-mail institucional:** Para enviar comunicados, *newsletters* e materiais informativos sobre a campanha com mensagens curtas e/ou vídeos;
- **Portal do TJGO:** Para publicar conteúdos sobre a campanha, como artigos, vídeos e infográficos e para conteúdos acessíveis ao público externo também;
- **Redes sociais:** Facebook, Instagram e X para divulgar a campanha e gerar engajamento com o público com linguagem adaptada para engajamento;
- **Eventos presenciais e online:** Palestras, *workshops* e treinamentos para promover a discussão e o debate sobre integridade e ética;
- **Cartilhas, materiais impressos e tela de descanso:** Para distribuir informações sobre a campanha em diversos locais do TJGO;
- **Campanhas publicitárias:** Para atingir o público externo, utilizando diferentes formatos, como *banners*, anúncios em mídias digitais e tradicionais;
- **WhatsApp institucional (listas segmentadas):** Para reforço de mensagens ao público interno com linguagem simples e periódica;
- **Vídeos curtos com linguagem cidadã:** Para explicar ao público externo o que o TJGO faz com Ética.

AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

FASE 1	Lançamento da campanha	Realização do lançamento oficial da campanha, com a divulgação do conceito central, das mensagens-chave e dos objetivos. Utilização de diversos canais de comunicação, como redes sociais, portal do TJGO e intranet. Vídeo institucional, cartazes e conteúdos digitais nos canais oficiais. Mensagem do Presidente direcionada a cada público evidenciando o papel da liderança no exemplo ético.
FASE 2	Conscientização e engajamento	Desenvolvimento de ações educativas e interativas para promover a conscientização sobre a importância da integridade, como palestras, *workshops*, treinamentos e eventos online com o olhar para cada público. Utilização de materiais informativos, como cartilhas, *folders* e vídeos, para disseminar as informações sobre a campanha e o Programa de Integridade do TJGO. Gamificação interna, quizzes na Intranet e perguntas reflexivas nas telas de descanso.
FASE 3	Monitoramento e avaliação	Realização de pesquisas, relatórios de engajamento para verificar o impacto da campanha e a efetividade das ações realizadas. Análise dos resultados obtidos e identificação de áreas para aprimoramento da estratégia de comunicação. Ajustes estratégicos no plano de comunicação com base nos resultados da avaliação.
FASE 4	Reforço e institucionalização	Previsão de reforços contínuos da campanha ao longo do biênio, atrelados a datas estratégicas, como Dia Nacional da Ética, Semana da Justiça, entre outros. Integração com ações do Código de Conduta

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação da campanha são essenciais para garantir que os objetivos sejam atingidos e que a estratégia de comunicação esteja sendo eficaz. É importante acompanhar os resultados e fazer ajustes no plano conforme necessário, utilizando diferentes ferramentas e indicadores, como:

- Monitoramento das redes sociais: análise do alcance das postagens, interações do público, comentários e compartilhamentos;
- Análise de dados de acesso ao portal do TJGO: identificar o número de visitas, visualizações de páginas e downloads de materiais da campanha;
- *Feedback* dos servidores: realização de pesquisas para coletar opiniões e sugestões sobre a campanha e o Programa de Integridade;
- Avaliação de eventos: análise do número de participantes, *feedback* dos participantes e avaliação da qualidade dos eventos realizados;
- Monitoramento de mídia: acompanhamento da repercussão da campanha na mídia impressa, televisiva e online.

CAPACITAÇÃO

A capacitação e treinamentos periódicos sobre integridade e ética, com o incentivo e a participação da Alta Administração, a serem incluídos no Plano Anual de Capacitação do Tribunal de Justiça de Goiás, é um dos instrumentos do Programa de Integridade do TJGO, conforme o art.8º, VIII, da Resolução nº 268/2024. Bem como, é um dos eixos que estruturam o sistema de integridade do TJGO - art.3º, IV, da Resolução nº 268/2024: o monitoramento permanente, aprimoramento contínuo e capacitação.

As capacitações e o aprimoramento contínuo consistem na promoção da integridade, ética, transparência, gestão de riscos e demais temas correlatos, de forma a orientar a força de trabalho do TJGO e difundir a cultura institucional de integridade.

CAPACITAÇÕES - INTEGRIDADE PÚBLICA NO TJGO			
Eixo	**Curso**	**Objetivo**	**Público Alvo**
I - Comprometimento e Apoio da Alta Administração	Seminário de lançamento do Programa de Integridade	Criar, no âmbito do TJGO, uma data representativa de combate à corrupção e divulgar a cultura da integridade	Livre, com especial divulgação do CCS
	Improbidade Administrativa: Lei nº 8.429/92 e suas atualizações	Trazer os conceitos e tipificação de condutas que violam a probidade administrativa aos participantes	Servidores e Magistrados
	Processo Administrativo de Responsabilização – PAR (Lei Anticorrupção nº 12.846/2013 e Lei de Licitações e Contratos)	Capacitar os servidores das áreas competentes quanto ao Processo Administrativo de Responsabilização no âmbito do TJGO	Servidores da área de compras, licitações e contratos
	Conflito de Interesses	Capacitar os participantes quanto aos conflitos de interesses no desempenho da função pública	Servidores e Magistrados em geral
II - Existência de Órgão Gestor Responsável pela implementação e coordenação;	Formação de Gestores do Poder Judiciário em Sistemas de Integridade e Compliance	Capacitar os participantes sobre governança, programas de *compliance* e modelos de sistemas de integridade	Membros que integram a Alta Administração, diretores de foro, diretores de área, membros do Comitê de integridade.

CAPACITAÇÕES - INTEGRIDADE PÚBLICA NO TJGO			
Eixo	**Curso**	**Objetivo**	**Público Alvo**
III - Análise, Avaliação e Gestão de Riscos	Gestão de Riscos à integridade no setor público	Capacitar os participantes sobre riscos à integridade; identificação, análise e avaliação de riscos; desenvolvimento de controles internos e estratégias de monitoramento contínuo	Membros que integram a Alta Administração, diretores de foro, diretores de área, membros do Comitê de integridade. Servidores e Magistrados
	Introdução a Gestão de Riscos	Capacitar os participantes sobre a temática com uma abordagem integrada em seus benefícios, etapas, o processo de gestão de riscos, o seu tratamento, monitoramento e comunicação, maturidade e indicadores e desafios.	Servidores em geral
IV – Monitoramento Permanente, Aprimoramento Contínuo e Capacitação	Operacionalização de canais de denúncia e proteção ao denunciante	Reforçar os conceitos, melhorar processos de trabalho (processamento de denúncias) e criar mecanismos de disseminação dos canais disponibilizados, bem como, trazer os aspectos de proteção e confiabilidade ao denunciante.	Todos os servidores responsáveis pelo processamento de denúncias no TJGO; Servidores em geral
	Princípios Básicos de Integridade e *Compliance*	Apresentar conceitos fundamentais de ética, integridade e *compliance*; apresentar o cenário regulatório nacional e internacional;	Ao menos 10% dos servidores do TJGO Servidores e Magistrados em geral
	Fundamentos da Integridade Pública: Prevenindo a Corrupção	Apresentar conceitos sobre a Integridade Pública e os seus desdobramentos, Riscos para a Integridade e Estruturas de Integridade	Servidores em geral
	Ética no serviço público	Capacitar os servidores sobre conceitos éticos; conflitos de interesses; tomada de decisões éticas.	Ao menos 10% dos servidores do TJGO Servidores e Magistrados em geral
	Código de Ética dos Servidores e Código de Conduta do TJGO	Trazer a divulgação e informações necessárias quanto ao deveres e eventuais apurações de violação ao Código de Ética dos Servidores e Código de Conduta do TJGO	Servidores, Estagiários, Residentes, Terceirizados e Magistrados

CAPACITAÇÕES - INTEGRIDADE PÚBLICA NO TJGO			
Eixo	**Curso**	**Objetivo**	**Público Alvo**
	Prevenção e combate à fraude e a corrupção	Capacitar sobre tipificação de atos de corrupção; mecanismos de prevenção e detecção; investigação e sanção de atos de corrupção	Ao menos 10% dos servidores do TJGO Servidores e Magistrados em geral
	Transparência e Acesso à Informação: Um princípio da Governança e Integridade	Capacitar sobre Lei de Acesso à informação; transparência ativa e passiva; gestão da informação e LGPD; Conceitos e valores	Ao menos 10% dos servidores do TJGO Servidores em geral
	Diversidade e Inclusão	Promoção da equidade e respeito à diversidade; prevenção e combate ao assédio moral e sexual; acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência	Ao menos 10% dos servidores, magistrados, estagiários e colaboradores terceirizados Servidores em geral
	Integridade nas contratações públicas	Boas práticas em licitações e contratos; prevenção de fraudes em compras públicas; *due diligence* de fornecedores e parceiros em integridade	Servidores vinculados ao processo de contratação (área demandante e demandados) e gestão de contratos
	Uso ético de tecnologias de inteligência artificial no setor público	Conscientizar o uso ético de inteligências artificiais como suporte à atuação do poder judiciário e a proteção de dados sensíveis	Ao menos 10% dos servidores e magistrados do TJGO Servidores e Magistrados em geral; Equipes de Gabinetes
	Fundamentos de ética e integridade para estagiários, residentes e terceirizados do Poder Judiciário	Conscientizar estagiários e colaboradores sobre a importância do respeito aos preceitos éticos e à integridade na realização de suas atividades no âmbito do TJGO	Ao menos 20% dos estagiários e terceirizados Estagiários, terceirizados e residentes em geral

Nota: *O Plano de Capacitações em Integridade foi elaborado pela EJUG e está em processo de validação*

MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E REVISÃO

O monitoramento do Programa de Integridade consiste no acompanhamento contínuo da execução das medidas previstas no Plano de Integridade e nos planos de ações quanto aos tratamento de riscos do TJGO. A avaliação do Plano de Integridade do TJGO e o monitoramento das medidas previstas serão realizados, no mínimo, quadrimestralmente, pelo Comitê de Integridade, com o apoio da Diretoria de Planejamento e Inovação - Coordenadoria de Acompanhamento e Controle. As medidas revisoras podem ser tomadas pelo Comitê de Integridade referentes às ações implantadas ou a serem implantadas, quanto aos responsáveis, níveis de prioridade, status e evidências do Plano de ação/medidas de Integridade.

Conforme a Resolução nº 268/2024, em seu art.3º, IV, um dos eixos do Sistema de Integridade é o Monitoramento permanente, aprimoramento contínuo e capacitação. No art.12, II, está previsto como competência do Comitê de Integridade a coordenação da estruturação, execução e monitoramento dos programas de integridade.

A avaliação do Programa de Integridade é realizada a partir dos quatro (4) eixos: comprometimento e apoio da Alta Administração; valores e padrões de conduta; existência de Órgão Gestor responsável pela implementação e coordenação; análise, avaliação e Gestão dos Riscos e monitoramento permanente, aprimoramento contínuo e capacitação e as suas ações planejadas. Cada eixo envolve a busca de informações junto às unidades responsáveis pela implementação das ações e os seus prazos. O Programa de Integridade é avaliado segundo os critérios de desempenho e qualidade dos arranjos institucionais e de governança do TJGO destinados ao fortalecimento da integridade da organização.

Para o acompanhamento do Plano de Integridade e planos de tratamento dos riscos de integridade, podem ser utilizadas planilhas ou Painéis BI de Monitoramento, que irão conter as informações coletadas junto às unidades responsáveis via Processo Administrativo - PROAD. As informações serão replicadas no Portal da Integridade, assim como eventuais relatórios de monitoramento das ações vigentes. A 2ª edição do Plano de Integridade irá conter os resultados do monitoramento da 1ª edição do Plano da Integridade no site oficial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como foi demonstrado no diagnóstico organizacional da plataforma do PNCP (e-Prevenção), do TCU, o TJGO tem avançado em maturidade na implantação de medidas estruturantes, a fim de implantar continuamente uma cultura de integridade em suas atividades administrativas e finalísticas. Algumas ações já vêm sendo implantadas e outras estão sendo planejadas e construídas gradualmente de acordo com as especificidades e desafios enfrentados.

O intuito é garantir a efetividade do Sistema de Integridade no âmbito do TJGO e não apenas medidas abstratas e formais, com o objetivo de contribuir com um Tribunal mais ético, transparente e íntegro em todas as suas atividades. O êxito do Programa de Integridade depende de toda a força de trabalho do Tribunal (estagiários, terceirizados, residentes, servidores e magistrados), em que o exemplo vem de todos, o que cria um ambiente confiável e de excelência e fortalece a imagem e credibilidade institucional junto à sociedade.

REFERÊNCIAS

- Manual de Integridade Pública da OCDE, 2020;
- Manual para implementação de Programas de Integridade - Orientações para o setor público: Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União. 2017;
- Resolução nº 268 de 2024, que institui o Sistema de Integridade no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.
- Decreto Judiciário nº 4.177/2024, que trata da composição do Comitê de Integridade.
- Resolução CNJ nº 410/2021, que dispõe sobre normas gerais e diretrizes para a instituição de sistemas de integridade no âmbito do Poder Judiciário.

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás